



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 778 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DESIGNA COMISSÃO PARA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 193 à 218 da Lei nº 2.021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

RESOLVE:

Art.1º- Fica designada na forma dos Artigos 193 à 218 da Lei nº 2.021/94, comissão para compor Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros:

Presidente - Jean de Oliveira Alves Macedo
Membro - Regis Biral dos Santos
Membro - Alessandra Motta dos Santos
Assessor Jurídico - Ricardo Camata Bianchi – OAB nº 10.310

Art.2º - A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de Processo Administrativo Disciplinar, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recurso admitido em direito.

Parágrafo Único – Os fatos a que se refere o caput deste artigo são, em tese, o constante do processo nº 418390, de 03 de dezembro de 2013.



Parte integrante da Portaria nº 778, de 20 de dezembro de 2013.

Art.3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - O Processo Administrativo Disciplinar seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021/94, de 20 de dezembro de 1994 e demais legislações aplicáveis.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito